

COMUNICADO – PRESTAÇÃO DE CONTAS E USO DO RENDIMENTO

Edital nº 01/2024 – Apoio às Festas, Feiras e Festivais Literários no Estado da Bahia

A Fundação Pedro Calmon informa que a prestação de contas dos projetos apoiados no âmbito do Edital nº 01/2024 deverá ser feita, prioritariamente, por meio do **Relatório de Execução do Objeto** (Anexo 14 do Edital).

De acordo com o item 7.3 do Termo de Execução Cultural, o **Relatório de Execução Financeira** poderá ser exigido em casos excepcionais, como denúncias ou quando não houver comprovação adequada da realização do objeto. Ressalta-se que toda a documentação comprobatória referente aos gastos e pagamentos deve ser arquivada pelo prazo de **10 (dez) anos**, a contar do encerramento da vigência do termo.

Reforçamos as seguintes orientações:

1. **Contratação de pessoa jurídica ou MEI:** recomenda-se a emissão de **Nota Fiscal**, considerando a necessidade de cumprimento das obrigações tributárias, inclusive o recolhimento de impostos incidentes sobre os serviços contratados. A regularidade fiscal do prestador é de responsabilidade do proponente.
2. **Contratação de pessoa física:** quando não for possível a emissão de Nota Fiscal, poderá ser apresentado **recibo simples**, que deverá conter o nome completo e o CPF do prestador, além da descrição do serviço realizado e data da prestação do serviço.
3. **Cotações e uso dos recursos:** não é necessário enviar as cotações à Fundação. O uso dos recursos deve obedecer à **planilha orçamentária aprovada**. Qualquer alteração deve ser comunicada ao fiscal responsável. Mudanças que ultrapassem 20% do valor total do projeto devem ser previamente autorizadas.



4. **Rendimentos de aplicação:** decorrentes do recurso repassado deverão ser utilizados para realização de ações no âmbito dos eventos literários, mediante a apresentação de planilha orçamentária ao fiscal, destacando como se dará esse uso.

Dúvidas adicionais devem ser encaminhadas para o e-mail editaldefeiras@fpc.ba.gov.br.

Fundação Pedro Calmon